



S.

P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 314 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1.954

Autoriza constituir procurador

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a constituir seu procurador, junto ao Governo do Estado de São Paulo, o Snr.

Luiz Bicudo Junior, para o fim específico de receber a importância de Cr\$ 1.069.516,70 (HUM MILHAO, SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) [relati
ao segundo terço da quota devida pelo Estado, do exercício d
1.952, conforme certificado nº 67/52, da Contadoria Central
do Estado.] *no total de 1.069.516,70 =*

§ -único - A importância referida será aplicada na cobertura de crédito do Snr. Luiz Bicudo Junior, empreiteiro dos serviços de pavimentação de vias públicas, conforme contrato vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 9 de dezembro de 1.954.-

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Luiz Alcântara
Luiz Alcântara
-Diretor de Contabilidade-
Resp.p/exped. da Dir. Administrativa

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
9 de dezembro de 1.954.-

Luiz Alcântara
Luiz Alcântara
-Diretor de Contabilidade-
Resp.p/exp. da Dir. Administrativa

/L.A./ **